MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1849, DE 19 DE MAIO DE 2014

Inclui Parágrafo Único no art. 1º da Lei nº 635, de 23 de novembro de 1994

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui Parágrafo Único no art. 1º da Lei nº 635, de 23 de novembro de 1994.

"Art. 1º.....
I - .....
II -.....
III -.....
Parágrafo Único. Fica vedada a concessão de Título Honorífico ao cidadão que esteja no exercício de mandato eletivo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2014.

Altair José Zampier
Prefeito

Evaldir Hey
Secretário Municipal de Administração